



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 216/2025

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 03/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Edna Maria Justino de Oliveira**, ocupante do cargo de **Diretor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, padrão de vencimento Referência **DI-05**, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição especial, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20-02-2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de Fevereiro de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças